# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
# EDITAL N.º 050/2026

O Município de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n.º 050/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da legislação vigente e as normas estabelecidas neste Edital. O cronograma previsto consta no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivos de ordem administrativa, técnica e/ou operacional.

| EVENTOS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 19/11/2026 |
| Período para impugnação do Edital | 20/11/2026 a 21/11/2026 |
| Publicação das respostas às impugnações do Edital | 23/11/2026 |
| **Período de Inscrições** | **23/11/2026 a 07/12/2026** |
| **Período de entrega da Prova de Títulos** | 23/11/2026 a 07/12/2026 |
| Período de solicitação de vagas reservadas para PcD | 23/11/2026 a 07/12/2026 |
| Período de solicitação de condições especiais | 23/11/2026 a 07/12/2026 |
| Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição | 23/11/2026 a 25/11/2026 |
| Publicação da resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 01/12/2026 |
| Período de recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição | 02/12/2026 a 03/12/2026 |
| Publicação da resposta aos recursos contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição | 04/12/2026 |
| **Último dia de pagamento da taxa de inscrição** | **08/12/2026** |
| Publicação das inscrições deferidas | 09/12/2026 |
| Publicação do resultado das solicitações de vagas reservadas para PcD | 09/12/2026 |
| Publicação do resultado das solicitações de condições especiais | 09/12/2026 |
| Período de recursos contra o resultado das inscrições indeferidas | 10/12/2026 a 11/12/2026 |
| Período de recursos contra o resultado das solicitações de vagas reservadas para PcD | 10/12/2026 a 11/12/2026 |
| Período de recursos relativo às condições especiais | 10/12/2026 a 11/12/2026 |
| Publicação da resposta aos recursos contra as inscrições indeferidas | 14/12/2026 |
| Publicação da resposta aos recursos contra as solicitações de vagas reservadas para PcD | 14/12/2026 |
| Publicação das respostas aos recursos relativos às condições especiais | 14/12/2026 |
| Publicação da homologação das inscrições | 14/12/2026 |
| Publicação do local e das salas da prova objetiva | 14/12/2026 |
| **Prova Objetiva** | **20/12/2026** |
| Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de questões | 21/12/2026 |
| Publicação do resultado preliminar da prova de títulos | 21/12/2026 |
| Período de recursos contra o gabarito preliminar e/ou questões da prova objetiva | 22/12/2026 a 23/12/2026 |
| Período de recursos contra o resultado da prova de títulos | 22/12/2026 a 23/12/2026 |
| Publicação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos | 21/01/2027 |
| Publicação das respostas aos recursos relativos à prova objetiva | 21/01/2027 |
| Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial | 21/01/2027 |
| Publicação do resultado da prova de títulos | 21/01/2027 |
| Publicação do resultado preliminar do processo seletivo | 22/01/2027 |
| Período de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo | 23/01/2027 a 24/01/2027 |
| Publicação das respostas aos recursos do resultado preliminar | 28/01/2027 |
| **Publicação do Resultado Final** | 28/01/2027 |

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal n.º 303/2025. Os servidores contratados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu, instituído pela Lei Complementar n.º 53, de 4 de julho de 2012.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.3 Sua execução caberá à Fundação Universidade Regional de Blumenau, doravante denominada FURB.

1.3.1 Fica instituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 5.927, de 12 novembro de 2026, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e apoio institucional da execução do certame.

1.3.2 Este Edital, seus anexos e eventuais retificações, resultados, comunicados, notas oficiais e demais atos referentes a este certame serão publicados no endereço eletrônico concursos.furb.br, na página do Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Biguaçu – Edital n.º 050/2026, que constituirá a fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.

1.3.3 Todos os horários definidos neste Edital seguem o oficial da cidade de Brasília/DF.

1.3.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

| | |
|---|---|
| ANEXO I | CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH), SALÁRIOS E REQUISITOS |
| ANEXO II | ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS |
| ANEXO III | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL |
| ANEXO IV | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO |
| ANEXO V | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR |

1.3.5 O Processo Seletivo Simplificado será composto por até 2 (duas) etapas:

a) **Prova de Títulos**, de caráter facultativo e classificatório somente para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira e para os cargos de Nível Superior, conforme item 7 deste Edital;
b) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital.

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.5 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção "**Impugnação contra o Edital"**, seguindo as orientações disponíveis na página.

## 2 DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

2.1 A relação dos cargos, da carga horária semanal, dos requisitos e dos respectivos salários está estabelecida no Anexo I deste Edital.

2.2 A definição da carga horária e das vagas a serem ofertadas será de competência da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade do Município e nos termos da legislação vigente.

2.2.1 A carga horária semanal poderá ser reduzida nos casos em que houver expresso interesse público.

2.3 Os cargos objeto deste Edital serão providos mediante formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2.4 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

I. a prova da nacionalidade;
II. gozo dos direitos políticos;
III. a quitação com as obrigações militares, para os homens;
IV. a quitação com as obrigações eleitorais;
V. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

2.5 O candidato deverá comprovar, por ocasião da contratação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos, mediante a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios. A não comprovação de algum dos requisitos impedirá a admissão.

2.6 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.1.1 A participação no Processo Seletivo Simplificado inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **17h do dia 23 de novembro de 2026** e **23h59min do dia 07 de dezembro de 2026.**

3.2.1 O candidato poderá inscrever-se em até 02 (dois) cargos distintos, respeitados os períodos de realização das provas, sendo permitidas:

a) 01 (uma) inscrição para cargo de **Nível Superior;**
b) 01 (uma) inscrição para cargo de **Nível Fundamental ou Médio/Técnico.**

3.2.2 Considerando que este Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de forma simultânea a outro certame do Município de Biguaçu, recomenda-se observar atentamente os horários de realização das provas, de modo a evitar eventuais incompatibilidades.

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) acessar o endereço eletrônico concursos.furb.br, selecionar este certame e clicar na opção "**Inscrição online"**;
b) informar o número do CPF e criar a senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrições, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo;
c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
d) selecionar o cargo pretendido;
e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição;
g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema ou, ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e as condições estabelecidos neste Edital.

3.3.1 No ato da inscrição, quando aplicável, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios previstos neste Edital para:

a) concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme disposto no item 4;
b) solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme disposto no item 5;
c) solicitar condições especiais para realização da prova, conforme disposto no item 6;
d) comprovar o atendimento ao critério de desempate previsto na alínea "e" do item 15.2, conforme disposto no item 15.3.

3.3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o upload de 1 (uma) fotografia 3×4 do rosto, em formato JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 1 MB, conforme as orientações a seguir:

a) o rosto deverá estar de frente, em primeiro plano, com boa iluminação, sem sombras e descoberto, não sendo permitido o uso de chapéu, óculos escuros, cabelo cobrindo o rosto ou outros elementos que ocultem a face do candidato, ainda que parcialmente;
b) o fundo deverá ser neutro e conter apenas a imagem da pessoa fotografada, de forma semelhante à fotografia utilizada em documento oficial de identificação.

3.3.2.1 A fotografia anexada poderá ser confrontada com a imagem do candidato durante as etapas do certame.

3.3.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio dos documentos exigidos, quando for o caso, e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste Edital, declarando que:

a) está ciente de que seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis, quando for o caso, serão tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do certame, nos termos da legislação vigente, autorizando a publicação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e resultados obtidos nas etapas do certame;
b) autoriza o recebimento de comunicações institucionais relativas ao certame, por meio de WhatsApp, SMS ou e-mail informados na inscrição;
c) leu, compreendeu e aceita as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como está ciente das orientações disponíveis na página oficial do certame e das decisões que venham a ser tomadas pela FURB nos casos omissos.

3.4 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

| NÍVEL | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---|---|
| Fundamental – Séries Iniciais | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Médio/Técnico | R$ 120,00 (cento e vinte reais) |
| Superior | R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) |

3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **08 de dezembro de 2026**, mediante **boleto bancário** ou **Cobrança PIX – utilizando a opção Copia e Cola ou QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.

3.5.1 É de responsabilidade do candidato verificar, antes da realização do pagamento, se os dados do beneficiário constantes na transação correspondem ao MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, bem como garantir que o pagamento será feito para inscrição que estiver ativa.

3.5.2 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na data indicada no item 3.5 deste Edital).

3.5.3 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado pelo candidato.

3.5.4 Os pagamentos realizados no último dia do prazo, após o horário-limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, uma vez que serão processados com data contábil do dia útil seguinte. Da mesma forma, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.

3.5.5 Não serão considerados os pagamentos efetuados por meio diverso daquele disponibilizado no sistema de inscrição, tais como depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional ou extemporâneo, bem como Pix realizado para chave ou favorecido diverso do indicado para pagamento da taxa de inscrição, ainda

que vinculado à Prefeitura Municipal de Biguaçu. Não haverá restituição de valores por pagamentos realizados em desacordo com as instruções constantes neste Edital.

3.6 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição não é automática, independentemente da modalidade de pagamento utilizada, podendo levar até 24 (vinte e quatro) horas para atualização no sistema. É de responsabilidade do candidato acompanhar, na Área do Candidato, a confirmação do pagamento da taxa.

3.7 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.

3.7.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou de aproveitamento do valor ou da isenção de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.

3.8 A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção, desde que o pagamento ou a isenção estejam vinculados à inscrição e ao cargo pretendido e ocorram dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.9 Não será permitida a alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.9.1 Observado o disposto no item 3.2.1 deste edital, a substituição de uma inscrição por outra, para cargo distinto, somente será possível mediante o cancelamento da inscrição anterior.

3.9.2 Enquanto não confirmada, a inscrição poderá ser cancelada pelo próprio candidato, diretamente em sua Área do Candidato.

3.9.3 Após a confirmação da inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar a solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursopublico@furb.br para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.

3.9.4 O atendimento da solicitação de cancelamento estará sujeito ao processamento pela FURB.

3.10 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.

3.11 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.11.1 A FURB se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorrer na hipótese do item 3.11 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.12 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursopublico@furb.br, até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.

3.12.1 A solicitação deverá conter o nome completo do candidato, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição e a descrição detalhada da correção solicitada, bem como ser acompanhada do respectivo documento que contenha os dados corretos, sendo vedada a alteração do número do CPF.

3.12.2 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.12.3 Exclusivamente com relação aos dados cadastrais, situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da FURB.

3.13 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **09 de dezembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

3.14 A homologação das inscrições será publicada no dia **14 de dezembro de 2026**.

## 4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 É considerada pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/15, somente "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.

4.2 Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 53/2012, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem oferecidas para o cargo ou das que vierem a surgir no prazo de sua validade, destinadas aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.2.1 O candidato com deficiência, nos termos deste Edital, se classificado, figurará tanto na lista de classificação geral quanto na lista específica de candidatos com deficiência e, se convocado, de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.2.2 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.3 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá, **durante o período de inscrição e na Área do Candidato**:

a) selecionar a modalidade de concorrência como PcD – Pessoa com Deficiência;
b) declarar-se pessoa com deficiência;
c) anexar laudo médico que:
   I. contenha a identificação do candidato;
   II. contenha a assinatura, o carimbo e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão;
   III. ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.4.1 O laudo médico deve estar em um único arquivo PDF, com suas páginas no formato A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.4.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do laudo médico.

4.4.4 A solicitação de vagas reservadas, bem como a entrega dos documentos comprobatórios, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o laudo médico original, visto que a Banca se reserva o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

4.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência e concorrerão na modalidade de ampla concorrência.

4.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso para requerer o enquadramento na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

4.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições da função e de que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação de desempenho quanto a essas atribuições.

4.8 A Banca especializada analisará a solicitação de vaga reservada para PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A resposta às solicitações de reserva de vagas para PcD será publicada no dia **09 de dezembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento, conforme procedimentos e normas previstos no item 17 deste Edital.

4.9 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, conforme as normas e os procedimentos previstos no item 6 deste Edital.

## 5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção **"Solicitar Isenção"**, disponível na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página. O pedido deverá estar acompanhado do documento comprobatório exigido pela legislação vigente, no período compreendido entre **17h do dia 23 de novembro de 2026** e **23h59min do dia 25 de novembro de 2026**, conforme orientações específicas deste Edital.

5.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:

a) **ser doador de sangue,** nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 2.437/2007;
b) **ser doador de medula óssea,** nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 3.805/2017 e suas alterações;
c) **ser doadora de leite materno**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 4.094/2022.

5.2.1 Para usufruir do benefício da alínea "a", o candidato doador de sangue deverá anexar documento expedido pela entidade coletora, emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, contendo o nome completo do doador, bem como a discriminação do número e das datas em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à publicação deste Edital.

5.2.2 Para usufruir do benefício da alínea "b", o candidato regularmente cadastrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde deverá anexar documento comprobatório que comprove cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), realizado anteriormente à data de publicação deste Edital.

5.2.3 Para usufruir do benefício da alínea "c", a candidata doadora de leite materno deverá anexar documento expedido por entidade coletora, vinculada a órgão oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à publicação deste Edital.

5.2.4 O documento comprobatório deve estar em um único arquivo PDF, com suas páginas no formato A4, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.2.5 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios, são de responsabilidade do candidato.

5.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.

5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.5 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **1º de dezembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento, conforme os procedimentos e as normas previstos no item 17 deste Edital.

5.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

5.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, de acordo com o prazo previsto no item 3.5 deste Edital.

5.8 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento pela FURB.

## 6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, **durante o período de inscrição**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

6.1.1 Somente serão analisadas as solicitações que:

a) indiquem a condição requerida;
b) apresentem justificativa da necessidade;
c) estejam acompanhadas de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional, número de registro no conselho competente, data de emissão e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.

6.1.2 O atendimento das solicitações ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.2 **DO TEMPO ADICIONAL:** o candidato com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do neurodesenvolvimento e/ou transtornos específicos de aprendizagem que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá solicitar acréscimo de até 60 (sessenta) minutos.

6.3 **DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** o candidato surdo ou com deficiência auditiva poderá solicitar:

a) auxílio de intérprete de Libras exclusivamente para orientações gerais de prova;
b) prova objetiva em Libras – Língua Brasileira de Sinais, em formato de vídeo;
c) tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

6.3.1 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o uso do aparelho durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirá-lo antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o faça ou se recuse a fazê-lo.

6.4 **DA DEFICIÊNCIA VISUAL:** o candidato com deficiência visual poderá solicitar:

a) prova ampliada;
b) utilização de software leitor de tela (NVDA);
c) auxílio de ledor/transcritor.

6.4.1 **Da prova ampliada**: o candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho de fonte desejado, entre as opções 20 ou 26, estando ciente de que:

a) a prova ampliada será disponibilizada em folha tamanho A3, em fonte Arial no tamanho solicitado. Na ausência de indicação do tamanho da fonte, será disponibilizada prova em tamanho 20;
b) o Cartão-Resposta do candidato que solicitar prova ampliada será disponibilizado em folha tamanho A3, em fonte Arial, tamanho 16.

6.5 **DA ASSISTÊNCIA PESSOAL ESPECIALIZADA**: o candidato que necessitar de assistência pessoal especializada (como cuidados de higiene ou outras necessidades básicas) deverá solicitar o auxílio de acompanhante e anexar documento que comprove sua condição, sendo que, durante a realização da prova:

a) o acompanhante deverá ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
b) o acompanhante se submeterá às mesmas condições impostas aos candidatos, com a aplicação de eventuais penalidades a quem houver solicitado sua participação;
c) o atendimento às necessidades pessoais e básicas com auxílio do acompanhante será realizado sob fiscalização da Banca, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;
d) a Banca não fornecerá assistência pessoal especializada nem se responsabilizará por sua prestação ou por eventuais intercorrências decorrentes dessa necessidade.

6.6 **DA LACTANTE**: a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, para solicitar o atendimento, anexar cópia da certidão da criança, que deverá ter, no máximo, 6 (seis) meses de idade na data de realização da prova, conforme orientações a seguir:

a) a candidata lactante, no dia da prova, indicará uma pessoa acompanhante, que será a responsável pela guarda da criança durante a realização da prova;
b) a pessoa acompanhante somente poderá ingressar no local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e deverá permanecer com a criança em sala reservada para essa finalidade;
c) a candidata lactante terá direito à amamentação em intervalos de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por criança;
d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
e) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
f) a candidata que não levar acompanhante adulto responsável pela guarda da criança não poderá permanecer com o lactente no local de realização da prova.

6.7 **DA MOBILIDADE REDUZIDA**: o candidato com mobilidade reduzida temporária ou permanente poderá solicitar atendimento especializado, incluindo sala de fácil acesso, mesa adaptada, espaço para cadeira de rodas ou outra adaptação necessária, mediante apresentação de documento comprobatório.

6.8 **DOS DISPOSITIVOS MÉDICOS E DO USO DE MEDICAÇÃO**: o candidato que necessitar utilizar dispositivos médicos, próteses, marcapasso, sistema de monitoramento contínuo de glicose, medidores similares, medicamentos ou alimentos específicos durante a realização da prova deverá apresentar documento comprobatório da necessidade.

6.8.1 A utilização dos dispositivos, medicamentos e alimentos previstos neste item será permitida sem acréscimo ou compensação do tempo destinado à realização da prova.

6.9 **DAS CONDIÇÕES RELIGIOSAS**: o candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como quipá, turbante, véu, entre outros) deverá informar previamente essa condição no momento da inscrição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.

6.10 **DA HIPERSENSIBILIDADE SENSORIAL E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**: o candidato que necessitar de ambiente com menor estímulo sensorial, uso de abafadores de ruído ou outra adaptação razoável poderá solicitar condição especial compatível com sua necessidade.

6.11 **DO USO DO DETECTOR DE METAIS**: considerando que os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais durante a realização da prova, aqueles que utilizarem marcapasso, pinos cirúrgicos, próteses metálicas ou outros dispositivos implantáveis deverão informar previamente essa condição especial e comparecer ao local de prova munidos de documento comprobatório da condição declarada.

6.12 O candidato que necessitar de outra condição especial não prevista expressamente neste Edital deverá requerê-la na forma do item 6.1, apresentando documentação comprobatória da necessidade, ficando o atendimento sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade.

6.12.1 O documento comprobatório deve estar em um único arquivo PDF, com suas páginas no formato A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

6.12.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, corrompidos, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.12.3 A solicitação de condição especial e o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.

6.13 O não atendimento às normas previstas neste Edital poderá acarretar o indeferimento da solicitação de condições especiais.

6.14 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **09 de dezembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.

6.15 Caso a necessidade de condição especial surja após o período de inscrição, o candidato poderá encaminhar solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, até 72 horas antes do início da prova, acompanhada de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.

6.15.1 A concessão do atendimento ficará condicionada à análise da FURB, observadas a legalidade e a razoabilidade do pedido, bem como sua viabilidade técnica e operacional.

## 7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A Prova de Títulos, de caráter facultativo e classificatório, será realizada para os candidatos inscritos no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira** e para os candidatos inscritos para cargos **de Nível Superior**, sendo sua pontuação somada apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

7.1.1 O candidato que não participar da Prova de Títulos não será eliminado do certame, ficando apenas sem a pontuação correspondente a essa etapa. A pontuação obtida nesta etapa será somada à nota final da Prova Objetiva.

7.2 O envio da documentação ocorrerá no período compreendido entre **17h do dia 23 de novembro de 2026** e **23h59min do dia 07 de dezembro de 2026**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico

concursos.furb.br, na Área do Candidato, na opção "**Prova de Títulos**", seguindo as orientações da página.

7.3 Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira** serão considerados:

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA | | | |
|---|---|---|---|
| **Título** | **Descrição** | **Valor por mês de experiência** | **Pontuação Máxima** |
| Tempo de serviço | Exercício de atividade profissional diretamente relacionadas ao preparo e à cocção de alimentos. | **0,10 por mês completo** | 2,00 |

7.3.1 Será admitida, para fins de pontuação, a experiência profissional adquirida tanto no setor público quanto no setor privado, desde que a documentação apresentada permita comprovar o período de exercício e demonstre que as atividades desempenhadas envolviam efetivamente o preparo e a cocção de alimentos.

7.3.2 A avaliação do tempo de serviço observará os seguintes critérios:

a) o tempo de serviço será computado até a data de publicação deste Edital;
b) os vínculos profissionais somente serão considerados quando que comprovarem, isoladamente, o período mínimo de 30 (trinta) dias completos, não sendo permitida a soma de períodos remanescentes de diferentes vínculos;
c) os períodos de serviço exercidos concomitantemente serão contabilizados uma única vez para fins de pontuação;
d) a pontuação será atribuída por mês completo de efetivo exercício profissional, correspondente a 30 (trinta) dias, desprezadas as frações inferiores a esse período;
e) os documentos aceitos para comprovação do tempo de serviço e das atividades desempenhadas serão estes:
   I. certidão, declaração ou atestado expedido pelo órgão público competente, contendo cargo exercido, período de atuação e descrição das atividades desempenhadas;
   II. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração do empregador que comprove o efetivo exercício de atividades de preparo e cocção de alimentos;
   III. termo de posse, ato de nomeação ou contrato de trabalho, acompanhado de documento que comprove o período efetivamente trabalhado e o exercício de atividades de preparo e cocção de alimentos.

7.3.3 Os documentos comprobatórios deverão ser emitidos pelo setor de pessoal, de recursos humanos, pelo empregador ou por outro responsável competente da instituição empregadora ou contratante, devendo estar devidamente datados e assinados, com identificação do responsável pela emissão, do cargo exercido, do período de atuação e das atividades desempenhadas.

7.3.4 Para os vínculos profissionais ainda ativos, a declaração deverá informar a data de início do exercício profissional e indicar expressamente que o vínculo permanece vigente.

7.4 Para os cargos de **Nível Superior** serão pontuados os seguintes títulos:

| PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | |
|---|---|---|
| **Título** | **Comprovante** | **Pontuação** |
| Doutorado | Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 7.4.1 deste Edital. | 1,00 |
| Mestrado | Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 7.4.1 deste Edital. | 0,75 |
| Especialização com carga horária mínima de 360 horas. | Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 7.4.1 deste Edital. | 0,25 |
| | **Total da pontuação máxima** | **1,00** |

7.4.1 Na hipótese de o candidato não estar de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste Edital e que a declaração contenha, obrigatoriamente:

a) a indicação expressa do nível do curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);
b) a data de conclusão do curso;
c) a assinatura da instituição de ensino responsável; e
d) a informação expressa de que o curso foi efetivamente concluído pelo candidato.

7.4.2 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto para os cargos de Nível Superior. A pontuação não é cumulativa; portanto, será considerado apenas 1 (um) título por candidato. Caso seja apresentado mais de um título, será pontuado exclusivamente aquele que tiver a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7.5 Para os cargos de Nível Superior, somente serão pontuados os títulos acadêmicos de cursos concluídos e relacionados à área de atuação do cargo pretendido e/ou à Área da Educação.

7.5.1 Consideram-se cursos relacionados à área de atuação aqueles que guardem pertinência com as atribuições do cargo, conforme descritas no Anexo II deste Edital.

7.5.2 Consideram-se cursos relacionados à Área da Educação aqueles classificados como pertencentes a essa área, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES, do Ministério da Educação, publicada em 24 de outubro de 2022, disponível no endereço eletrônico gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao.

7.5.3 Caso a denominação do curso não permita identificar, de forma objetiva, sua pertinência às áreas previstas nos itens anteriores, o candidato deverá anexar, no mesmo arquivo, o histórico escolar ou o documento oficial emitido pela instituição de ensino que contenha a matriz curricular.

7.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível.

7.7 Cada documento comprobatório deverá ser enviado em um único arquivo PDF, contendo todas as páginas em formato A4, com tamanho máximo de 20 MB e resolução que permita a perfeita leitura e verificação da autenticidade, integridade e legibilidade das informações apresentadas. A frente do documento deverá estar posicionada na página 1; o verso, na página 2; e assim sucessivamente.

7.8 Ao enviar os documentos comprobatórios, o candidato declara, sob as penas da lei, que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais, que não houve qualquer rasura ou adulteração de dados e que os títulos apresentados lhe pertencem, responsabilizando-se pela correspondência entre o nome constante nos documentos e o nome informado na inscrição.

7.9 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir, observados os critérios aplicáveis ao cargo pretendido:

a) excederem os limites previstos para pontuação nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital;
b) não atenderem a quaisquer dos requisitos previstos no item 7.3.2 deste Edital;
c) não forem da área exigida, conforme o item 7.5 deste Edital, para os cargos de Nível Superior;
d) não forem anexados no campo destinado ao respectivo título, sendo desconsiderados aqueles inseridos em campo diverso do correspondente (ex.: Doutorado anexado no local de Mestrado);
e) apresentarem nome diverso daquele informado na inscrição, de modo que a documentação anexada não permita identificar que o documento pertence ao candidato;
f) não corresponderem à modalidade prevista na tabela de pontuação;
g) referirem-se a curso não concluído, no caso de títulos acadêmicos;

h) forem apresentados exclusivamente em forma de histórico escolar, boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou declaração de defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação, tese ou outro documento que não atenda às exigências deste Edital, no caso de títulos acadêmicos;
i) não estiverem devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC, no caso de títulos acadêmicos;
j) forem apresentados em língua estrangeira sem tradução para a língua portuguesa e/ou, quando se tratar de títulos acadêmicos, sem revalidação feita por instituição de ensino superior brasileira credenciada pelo MEC, conforme determina a legislação vigente;
k) apresentarem ilegibilidade, rasuras, emendas ou informações imprecisas, incoerentes ou incompletas que dificultem ou impossibilitem sua avaliação;
l) forem enviados por e-mail, correspondência ou outros meios não previstos neste Edital.

7.9.1 A análise desta prova será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior.

7.10 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos.

7.11 Os candidatos deverão manter em sua posse os documentos originais correspondentes aos comprovantes enviados, visto que a Banca Examinadora se reserva o direito de realizar diligência para verificar a validade e a autenticidade da documentação apresentada, bem como de solicitar documentos ou informações complementares exclusivamente para essa finalidade, vedada a apresentação de novo título ou a complementação de documento não enviado no prazo estabelecido.

7.12 No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais para confirmação das informações prestadas, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade de sua contratação.

7.13 A comprovação de falsidade documental ou de irregularidade que comprometa a autenticidade ou a validade da documentação apresentada acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **21 de dezembro de 2026**, cabendo recurso contra esse resultado, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

## 8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conterá questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta, distribuídas conforme os itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 deste Edital.

8.1.1 Para os cargos de **Nível Fundamental – Séries Iniciais** será composta por 30 (trinta) questões, conforme o quadro a seguir:

| PROVA OBJETIVA – FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| **Área de Conhecimento** | **N.º de questões** | **Valor da Questão** | **Total** |
| Língua Portuguesa | 10 | 0,25 | 2,50 |
| Raciocínio Lógico e Matemático | 05 | 0,30 | 1,50 |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 0,40 | 6,00 |
| **Valor total da prova objetiva** | **30** | **-** | **10,00** |

8.1.2 Para os cargos de **Nível Médio/Técnico** será composta por **40 (quarenta) questões**, conforme o quadro a seguir:

| PROVA OBJETIVA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | | | |
|---|---|---|---|
| **Área de Conhecimento** | **N.º de questões** | **Valor da Questão** | **Total** |
| Língua Portuguesa | 10 | 0,20 | 2,00 |
| Raciocínio Lógico e Matemático | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Informática | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Conhecimentos Específicos | 20 | 0,30 | 6,00 |
| **Valor total da prova objetiva** | **40** | **-** | **10,00** |

8.1.3 Para os cargos de **Nível Superior** será composta por 50 (cinquenta) questões, conforme o quadro a seguir:

| PROVA OBJETIVA – NÍVEL SUPERIOR | | | |
|---|---|---|---|
| **Área de Conhecimento** | **N.º de questões** | **Valor da Questão** | **Total** |
| Língua Portuguesa | 10 | 0,20 | 2,00 |
| Raciocínio Lógico e Matemático | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Informática | 05 | 0,20 | 1,00 |
| Conhecimentos Específicos | 30 | 0,20 | 6,00 |
| **Valor total da prova objetiva** | **50** | **-** | **10,00** |

8.2 O conteúdo programático das provas encontra-se disposto nos Anexos III, IV e V deste Edital.

8.3 A Prova Objetiva será pontuada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

8.3.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

8.3.2 Será eliminado do certame o candidato que não atender ao critério de aprovação estabelecido no item 8.3.1 deste Edital.

8.4 A Prova Objetiva será realizada, preferencialmente, no município de Biguaçu/SC. Caso não haja locais suficientes ou adequados no município, a prova poderá ser realizada em instituições de ensino de municípios limítrofes. Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **14 de dezembro de 2026.**

8.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **20 de dezembro de 2026,** conforme cronograma a seguir:

8.5.1 Para os cargos de **Nível Superior, com duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos**, **no período matutino:**

| EVENTO | HORÁRIO |
|---|---|
| Abertura do local de realização da prova | 07h15min00s |
| Fechamento do local de realização da prova | 08h00min00s |
| **Início da Prova Objetiva** | **08h15min00s** |
| Permitidas a entrega do material de prova e a saída do local | 09h15min00s |
| **Término da Prova Objetiva** | **11h45min00s** |

8.5.2 Para os cargos de **Nível Fundamental – Séries Iniciais e Médio/Técnico, com duração de 3 (três) horas no período vespertino**:

| EVENTO | HORÁRIO |
|---|---|
| Abertura do local de realização da prova | 13h15min00s |
| Fechamento do local de realização da prova | 14h00min00s |
| **Início da Prova Objetiva** | **14h15min00s** |
| Permitidas a entrega do material de prova e a saída do local | 15h15min00s |
| **Término da Prova Objetiva** | **17h15min00s** |

8.5.3 O tempo de 15 (quinze) minutos entre o fechamento do local de realização da prova e o seu início tem por finalidade identificar corretamente os candidatos, realizar a leitura das orientações gerais e distribuir os Cadernos de Questões.

8.5.4 Durante esse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio e conferir os dados impressos no material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta personalizados).

8.5.5 O candidato não poderá iniciar a resolução das questões antes do horário oficialmente estabelecido para o início da prova, sem autorização do fiscal de sala ou antes do aviso sonoro (quando houver), sob pena de eliminação do certame.

8.5.6 Os acessos aos locais de realização da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado nos quadros dos itens 8.5.1 e 8.5.2 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.5.7 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na Área do Candidato.

8.5.8 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6 A FURB reserva-se o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

8.7 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página de fonte oficial do certame, ou ainda, eventualmente, de modo presencial no local de prova.

8.8 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

8.9 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto nas hipóteses previstas nos itens 8.6 e 8.7 deste Edital.

8.9.1 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a Coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

## 9 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

9.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 10 deste Edital.

9.2 Para realização da prova, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, para uso exclusivamente pessoal.

9.3 Durante a realização das provas é permitida a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:

a) documento de identidade oficial original, conforme item 10 deste Edital;
b) caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta;

c) água e/ou alimento, desde que estejam lacrados ou acondicionados em embalagem transparente, caso o candidato opte por levá-los.

9.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (celular, relógio, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro, óculos inteligentes ou com recursos de inteligência artificial) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 6 deste Edital.

9.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta-objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.5.1 O envelope porta-objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova.

9.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

9.6 O candidato que se negar a se identificar ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

9.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

9.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, ressalvada a compensação do tempo destinado à amamentação, conforme previsto no item 6.6, alínea “e”, deste Edital.

9.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

9.10 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.

9.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, vedadas quaisquer outras anotações.

9.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

9.11 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.

9.12 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

## 10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original, conforme listado a seguir:

a) Carteira de Identidade expedida por:
– Secretarias de Segurança Pública;
– Forças Armadas;

– Polícia Militar;
– Ministério das Relações Exteriores;

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
d) Passaporte brasileiro;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

10.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como a Carteira Digital de Trânsito ou Gov.br), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).

10.1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.2 Caso opte pela apresentação em formato digital, o candidato deverá assegurar-se de que poderá apresentar sua identificação no ingresso ao local de prova e, se solicitado pela fiscalização, durante sua realização, dispondo de dispositivo compatível, em pleno funcionamento, com bateria suficiente, não sendo admitida justificativa decorrente de falhas técnicas, ausência de conexão ou indisponibilidade do aplicativo.

10.2.1 Após a identificação inicial, o dispositivo utilizado deverá ser desligado e acondicionado conforme as regras deste Edital, sendo vedado seu manuseio durante a realização da prova.

10.2.2 Havendo necessidade de nova conferência de identidade durante a aplicação da prova, o candidato poderá acessar o dispositivo exclusivamente para apresentação do documento digital, mediante autorização e acompanhamento da fiscalização, pelo tempo estritamente necessário à conferência, devendo o equipamento ser novamente desligado e acondicionado em seguida no envelope porta-objetos.

10.2.3 A FURB não se responsabiliza por problemas técnicos de dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento digital no dia de aplicação das provas.

10.3 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: boletim de ocorrência; protocolo de segunda via; cópias de documentos oficiais, mesmo que autenticadas; certidão de nascimento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); carteira de estudante; crachás e identidades funcionais de natureza pública ou privada; e Carteira de Trabalho Digital.

10.4 O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido.

10.4.1 Caso o candidato precise aguardar o recebimento de documento válido, deverá fazê-lo fora do local de prova.

## 11 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

11.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta, ambos personalizados.

11.1.1 Ao receber o material, o candidato deverá verificar:

a) **no Cartão-Resposta**, se seus dados estão corretos, incluindo nome, número de inscrição, data de nascimento, CPF e cargo;
b) **no Caderno de Questões**, se seu nome está correto e se o cargo indicado corresponde àquele para o qual está inscrito.

11.1.2 É responsabilidade exclusiva do candidato conferir os materiais. Qualquer divergência deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

11.2 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, caso sejam constatadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova providenciará, antes do início da prova, a substituição dos exemplares com defeito.

11.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

11.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.

11.4 A avaliação da Prova Objetiva far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

11.5 É de responsabilidade do candidato:

a) manipular o Cartão-Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
b) ler e conferir seus dados registrados no Cartão-Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste certame;
c) assinar o Caderno de Prova, a lista de presença e o Cartão-Resposta nos espaços designados;
d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão-Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura;
e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo de realização, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta personalizados.

11.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.

11.6 Não será computada resposta com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.6.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha ou corretivo, bem como empregar qualquer outro meio que caracterize tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura óptica das respostas. A constatação de tal prática implicará, a qualquer tempo, a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.

11.7 Não deverá ser feita nenhuma anotação fora do campo reservado às respostas e à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

11.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado. Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página de fonte oficial do certame.

11.9 A FURB reserva-se o direito de manter os Cadernos de Questões das provas por um período de 60 (sessenta) dias contados da publicação da homologação do certame. Após esse período, o material será destruído.

## 12 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 A FURB, com o objetivo de garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame, bem como zelar pelo interesse público e pelo interesse dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a identificação biométrica por impressão digital do candidato em formulário específico.

12.1.1 Na hipótese de o candidato recusar-se a realizar a identificação biométrica por impressão digital ou se, por qualquer motivo, não for possível realizá-la, deverá registrar sua assinatura três vezes em campo específico.

12.2 O acesso ao local de prova por pessoas alheias à sua aplicação somente será permitido mediante autorização da Coordenação.

12.3 O candidato ou qualquer outra pessoa não poderá acessar o local de aplicação de prova nem nele permanecer sem documento de identificação válido. Para os fins deste item, considera-se local de aplicação da prova o conjunto de dependências físicas destinadas à sua realização.

12.4 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido à inspeção por detector de metais, sob pena de eliminação do certame caso se recuse à verificação.

12.5 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da FURB.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno decorrente do descumprimento das normas previstas neste Edital.

12.7 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do certame.

## 13 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

13.1 A burla ou a tentativa de burla de qualquer uma das normas estabelecidas neste Edital, nos comunicados, nas instruções aos candidatos ou no Caderno de Questões, bem como de outras normas relativas ao Processo Seletivo, motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

13.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, sem qualquer tolerância, ou não comparecer às provas, independentemente do motivo alegado;
c) não apresentar documento que permita sua identificação, conforme item 10 deste Edital;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
e) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
f) negar-se a se identificar ou a se submeter ao detector de metais;
g) portar armas, ainda que possua o respectivo porte;
h) registrar ou transcrever, em qualquer meio, informações relativas às questões ou às respostas da prova para fins de retirada do ambiente de aplicação, ressalvada a anotação do gabarito na folha intermediária de respostas;
i) resolver as questões da prova antes do horário permitido para o início da prova;
j) prosseguir na resolução das questões ou no preenchimento do Cartão-Resposta após o término do tempo estabelecido para a realização da prova;
k) não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
l) raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura óptica das respostas;
m) for surpreendido de posse de lapiseira, lápis, marca-texto, régua ou borracha, ou fazendo uso, durante a realização da prova, de materiais não previstos no item 9.3 deste Edital;
n) for surpreendido, durante a realização das provas, dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, comunicando-se com outros candidatos ou realizando qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

o) for surpreendido fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (celular, qualquer tipo de relógio, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro, óculos inteligentes ou equipados com recursos de inteligência artificial) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares, ressalvados os dispositivos e equipamentos cujo uso tenha sido previamente autorizado, nos termos do item 6 deste Edital;
p) usar acessórios de chapelaria ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme o disposto no item 6 deste Edital;
q) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou com descortesia em relação aos demais candidatos ou a qualquer pessoa envolvida na realização do certame, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas;
r) utilizar material de prova (Cartão-Resposta) de outro candidato;
s) recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche e/ou objetos vistoriados;
t) utilizar documento falso, informação falsa ou qualquer outro meio ilícito devidamente comprovado, em qualquer etapa do certame, ainda que a irregularidade seja constatada após a convocação e contratação.

## 14 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

14.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as 20h do dia **21 de dezembro de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 17 deste Edital.

14.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **21 de janeiro de 2027**.

14.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **21 de janeiro de 2027**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, disponível na Área do Candidato.

## 15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do certame).

15.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com:

a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
c) maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico e Matemático;
d) maior número de acertos nas questões de Informática, se houver;
e) função de jurado comprovada (Lei n.º 11.689/2008);
f) maior idade.

15.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 15.2, alínea “e”, deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado a partir da entrada em vigor da referida Lei até a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.

15.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do

Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

## 16 DOS RESULTADOS

16.1 A nota final dos candidatos será expressa com duas casas decimais, sem arredondamento, conforme o quadro a seguir:

| CARGOS | ESCALA | FÓRMULA DA NOTA FINAL |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira | 0,00 (zero) a 12,00 (doze) pontos | NF = NPO + NPT |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Servente | 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos | NF = NPO |
| Nível Médio/Técnico | 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos | NF = NPO |
| Nível Superior | 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos | NF = NPO + NPT |

Legenda: NF = Nota Final.
NPO = Nota da Prova Objetiva.
NPT = Nota da Prova de Títulos.

16.1.1 A somatória indicada no item 16.1 considera apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 8.3.1 deste Edital.

16.1.2 Ocorrendo empate na nota final, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 15 deste Edital.

16.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados será publicado por cargo no dia **22 de janeiro de 2027**, cabendo recurso, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 17 deste Edital.

16.3 No dia **28 de janeiro de 2027** será publicado o resultado final do certame, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.

16.4 Serão elaboradas as seguintes relações de candidatos aprovados:

a) geral, contendo todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente da nota final;
b) específica, contendo os candidatos com deficiência, em ordem decrescente da nota final, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

## 17 DOS RECURSOS

17.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do Processo Seletivo:

a) indeferimento do pedido de isenção da taxa da inscrição;
b) indeferimento do pedido de vagas reservadas;
c) indeferimento do pedido de condições especiais;
d) indeferimento da inscrição;
e) gabarito preliminar/questões da Prova Objetiva;
f) resultado preliminar da Prova de Títulos;
g) resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção “**Recursos”**, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

17.2.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

17.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente as instruções deste Edital e as orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.

17.3 A FURB não se responsabiliza por inscrições, pagamentos, recursos, solicitações, documentos ou quaisquer procedimentos previstos neste edital que não forem recebidos, concluídos ou realizados em decorrência de falhas técnicas ou operacionais alheias ao seu controle, tais como indisponibilidade ou instabilidade de conexão à internet do usuário, problemas nos equipamentos utilizados pelo candidato, interrupções nos serviços de transmissão de dados, incidentes de segurança digital (entre eles fraudes eletrônicas e infecção por códigos maliciosos – vírus), sobrecarga momentânea de rede ou outros eventos que impossibilitem ou prejudiquem a participação do candidato em qualquer uma das etapas deste edital.

17.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

17.5 As respostas aos recursos, inclusive às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

17.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

17.7 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

17.8 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

17.9 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos cuja resposta corresponda ao gabarito oficial.

## 18 DA CONVOCAÇÃO, ESCOLHA DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

18.1 As providências e atos necessários para a convocação e contratação dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

18.2 A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação final, a necessidade temporária de excepcional interesse público e a conveniência da Administração Municipal.

18.3 A comprovação dos requisitos exigidos para o cargo será realizada perante a Prefeitura Municipal de Biguaçu, por ocasião da convocação para contratação, competindo à Administração Municipal a análise da documentação apresentada, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

18.3.1 O candidato aprovado declara ciência de que poderá ser designado para atuar em qualquer unidade ou localidade vinculada à Prefeitura Municipal de Biguaçu, conforme a necessidade do serviço.

18.4 Os candidatos serão convocados por meio de comunicação oficial, via mensagem eletrônica, cabendo-lhes o dever de manter os seus dados cadastrais atualizados.

18.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados junto à FURB até a publicação do resultado final. Após a publicação final do certame, eventuais atualizações deverão ser feitas presencialmente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, ou via correspondência com Aviso de Recebimento (AR), indicando o cargo, a colocação e fazendo menção expressa ao presente Edital, para o seguinte endereço: Rua São José, n.° 61 - Centro, Biguaçu/SC – A/C Setor de Recursos Humanos.

18.4.2 A não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ou das condições previstas neste Edital, bem como a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

18.4.3 A Prefeitura Municipal de Biguaçu não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.

18.4.4 As convocações serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Biguaçu, em área específica destinada ao Processo Seletivo, para fins de publicidade e transparência, sem prejuízo das comunicações individuais por e-mail.

18.4.5 Os candidatos convocados deverão cumprir os prazos estabelecidos pelo Município para resposta à convocação, apresentação de documentação, realização de exames, formalização da contratação e início das atividades, sob pena de perda do direito à vaga.

18.4.6 Perderá automaticamente a vaga o candidato que não atender à convocação no dia, horário e local determinados ou não assumir o exercício de suas atribuições no prazo estabelecido, sendo convocado o candidato subsequente.

18.5 O candidato convocado para contratação deverá comparecer ao Exame Médico Admissional na data estabelecida, conforme diretrizes estabelecidas pela Perícia Médica Oficial do Município.

18.5.1 O Exame Médico Admissional, inclusive para os candidatos com deficiência, terá caráter eliminatório, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.

18.6 A Prefeitura Municipal de Biguaçu poderá realizar, a qualquer tempo, a verificação da autenticidade e veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos, inclusive mediante consulta a bancos de dados oficiais ou comunicação com órgãos públicos e instituições de ensino.

18.7 Após a contratação, a desistência da vaga implicará a exclusão do candidato da lista de classificação a contar da data da formalização da desistência, que deverá ser realizada mediante documento escrito e assinado perante o Município de Biguaçu.

18.8 A dinâmica e os critérios de escolha de vagas atendem às exigências de prestação de contas do sistema e-Sfinge, nos termos estabelecidos pelo TCE/SC.

18.9 No ato da contratação, o candidato deverá declarar a existência ou não de vínculo com a Administração Pública, informando, quando houver, o cargo, emprego ou função exercidos, o órgão ou entidade de vinculação, a esfera administrativa e a respectiva carga horária.

18.9.1 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da contratação, ocupar cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

18.10 A contratação ficará condicionada à apresentação de certidões negativas criminais das esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como à inexistência de penalidades aplicadas em vínculos anteriores com a Administração Pública Municipal.

18.11 Será vedada a contratação do candidato que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

a) demitido ou que tenha solicitado demissão no ano letivo de 2026;
b) dispensado por abandono do serviço ou que tenha solicitado a interrupção do contrato por questões pessoais;
c) tiver registrado 3 (três) ou mais faltas injustificadas no período de 30 (trinta) dias, durante contrato anterior;
d) apresentar reincidência em relação à pontualidade e ao cumprimento da carga horária;
e) demonstrar falta de ética profissional de maneira recorrente;
f) demonstrar falta de competência técnica para o exercício profissional de sua função/atribuição;
g) tiver recebido advertência ou outra penalidade administrativa em processo disciplinar.

18.11.1 Para os fins deste Edital, considera-se “falta de ética profissional” toda conduta que viole os princípios da moralidade e da eficiência administrativa, tais como desrespeito a colegas, superiores ou usuários do serviço público; uso indevido de recursos públicos; desídia; assédio moral ou sexual; discriminação; divulgação de informações sigilosas; ou qualquer comportamento que comprometa a imagem e a credibilidade da Administração Municipal.

18.11.2 Para fins deste edital, considera-se “falta de competência técnica” a inaptidão comprovada do profissional para desempenhar, com eficiência e qualidade, as atividades inerentes ao cargo, verificada mediante avaliação da chefia imediata, registro formal de desempenho insatisfatório ou constatação de erros técnicos reiterados que comprometam o serviço público.

18.11.3 Durante a vigência do contrato, a manutenção do vínculo estará condicionada à avaliação de desempenho funcional, realizada pela chefia imediata, com base em critérios de assiduidade, pontualidade, eficiência e conduta ética, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer tempo por interesse público devidamente motivado.

18.11.4 O candidato que prestar informações falsas, omitir dados relevantes ou utilizar documentos irregulares estará sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive à exclusão de futuros processos seletivos promovidos pelo Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.12 Dúvidas referentes à convocação devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Biguaçu, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico: setorpessoalbigua@bigua.sc.gov.br, devidamente identificado com o nome completo do candidato e a referência ao Processo Seletivo regido por este Edital.

## 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.

19.2 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo fixadas neste Edital.

19.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.4 As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação, obtenção de documentos ou quaisquer outras relacionadas à participação no certame são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas alegações de prejuízo ou pedidos de ressarcimento.

19.5 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.

19.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não tiver sido consumada a providência ou realizado o evento a que se referem até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página oficial do certame.

19.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Comissão Especial.

19.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado que não possam ser resolvidas pela FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Biguaçu, 19 de novembro de 2026.

**João Luiz Luz**
**Prefeito em exercício**

## ANEXO I
## CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH), SALÁRIOS E REQUISITOS

| **NÍVEL FUNDAMENTAL** | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGO** | **CH (semanal)** | **SALÁRIO*** | **REQUISITOS** |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira | 30h | R$ 1.847,93 | Ensino Fundamental (Séries Iniciais) completo. |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Servente | 30h | R$ 1.847,93 | Ensino Fundamental (Séries Iniciais) completo. |
| **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** | | | |
| **CARGO** | **CH (semanal)** | **SALÁRIO*** | **REQUISITOS** |
| Monitor do Transporte Escolar | 40h | R$ 2.969,90 | Ensino Médio completo. Curso de Monitor do Transporte Escolar. |
| Professor Auxiliar de Sala | 30h | R$ 3.885,70 | Ensino Médio completo com Habilitação em Magistério ou habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo MEC. |
| **NÍVEL SUPERIOR** | | | |
| **CARGO** | **CH (semanal)** | **SALÁRIO*** | **REQUISITOS** |
| Assistente Social | 30h | R$ 4.319,99 | Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no órgão de classe competente. |
| Especialista em Assuntos Educacionais | 30h ou 40h | R$ 4.290,43 p/ 30h<br>R$ 5.720,44 p/ 40h | Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Matérias Pedagógicas, Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Administração Escolar e Psicopedagogia, reconhecido pelo MEC. |
| Professor Auxiliar de Ensino | 30h ou 40h | R$ 4.040,11 p/ 30h<br>R$ 5.386,80 p/ 40h | Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo MEC. |
| Psicólogo | 30h | R$ 4.319,99 | Ensino Superior completo em Psicologia e registro no órgão de classe competente. |
| Segundo Professor | 20h, 30h ou 40h | R$ 2.693,41 p/ 20h<br>R$ 4.040,11 p/ 30h<br>R$ 5.386,80 p/ 40h | Habilitação profissional de nível superior em curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Inclusiva ou Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com 200 (duzentas) horas de curso na área de atuação. |
| Técnico em Educação | 30h ou 40h | R$ 4.290,43 p/ 30h<br>R$ 5.720,44 p/ 40h | Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, reconhecido pelo MEC. |
| **OBSERVAÇÕES** | | | |
| *Os ocupantes dos cargos previstos neste Edital farão jus ao vale-alimentação mensal, no valor de R$ 385,64 para 20 (vinte) horas, R$ 578,45 para 30 (trinta) horas e R$ 771,27 para 40 (quarenta) horas semanais, conforme a carga horária atribuída. | | | |

| NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR II E III | |
|---|---|
| **CARGO** | **REQUISITOS** |
| Professor II – Educação Infantil | Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecido pelo MEC. |
| Professor II – Ensino Fundamental | Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecido pelo MEC. |
| Professor III – Educação Especial | Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial, reconhecido pelo MEC; ou Licenciatura em Educação Especial, reconhecida pelo MEC; ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Inclusiva ou Educação Especial, reconhecida pelo MEC. |
| Professor III – Artes | Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura em Artes (Artes Visuais, Artes Cênicas ou Artes Plásticas), Teatro, Dança, Música ou Licenciatura em Educação Artística, reconhecido pelo MEC. |
| Professor III – Ciências | Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Ciências, reconhecido pelo MEC. |
| Professor III – Educação Física | Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC. |
| Professor III – Espanhol | Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Espanhola, reconhecido pelo MEC. |
| Professor III – Inglês | Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa, reconhecido pelo MEC. |
| Professor III – Língua Portuguesa | Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras Português, reconhecido pelo MEC. |
| Professor III – Matemática | Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, reconhecido pelo MEC. |
| **OBSERVAÇÕES** | |
| A carga horária semanal dos cargos de Professor II e Professor III poderá variar entre 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas, com vencimento mensal de R$ 1.750,70, R$ 3.501,43, R$ 5.252,14 e R$ 7.002,84, respectivamente, conforme a carga horária atribuída.<br>O vale-alimentação mensal será de R$ 193,14, R$ 385,64, R$ 578,45 e R$ 771,27, para as cargas horárias semanais de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas, respectivamente. | |

## ANEXO II
## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Nível Fundamental**

**Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira**
Fazer as merendas dos alunos e auxiliar nos trabalhos de limpeza e aquelas tarefas estabelecidas em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

**Auxiliar de Serviços Gerais – Servente**
Executar os serviços de limpeza do prédio e instalações e aquelas tarefas estabelecidas em Lei e/ou repassadas pelo titular da pasta.

**Nível Médio/Técnico**

**Monitor de Transporte Escolar**
Auxiliar o motorista na fiscalização das crianças; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

**Professor Auxiliar de Sala**
Auxiliar o professor em seu ofício de ministrar aulas, de modo a objetivar o cumprimento da função da educação infantil, bem como auxiliar aquele nas demais atividades desenvolvidas na instituição escolar.

**Nível Superior**

**Assistente Social**
Desempenhar funções específicas à sua habilitação, seguindo orientações do titular da pasta.

**Especialista em Assuntos Educacionais**
Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas, planos e projetos de outras atividades, que objetivam acompanhar o aluno, nos aspectos que se referem ao processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento destes a outros profissionais que assim exigirem, desenvolver e executar atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional; Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; Participar na criação, organização e funcionamento de instâncias colegiadas, tais como: conselho de escola, APP, Grêmio Estudantil, e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Escola; Participar no processo de elaboração e cumprimento do regimento interno da escola; Coordenar o processo de escolha de representantes de turma; Coordenar, junto com os professores, o sistema de informações sobre o aluno, para conhecimento do aluno, dos pais e fazer os devidos encaminhamentos; Contribuir com trabalhos que objetivem reduzir os índices de repetência e evasão escolar; Coordenar o processo de identificação, de análise das causas e acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem; Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas na área de orientação educacional; Planejar, acompanhar as ações e avaliar as atividades de elaboração do currículo da Unidade Escolar junto ao corpo docente; Comprometer-se com o planejamento, acompanhamento e avaliação dos projetos da Unidade Escolar relacionados com o processo ensino- aprendizagem; Promover momentos de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica do corpo docente, levando-os a análise de situações concretas; Encaminhar as ações pedagógicas, a partir dos interesses e necessidades do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem, em especial a avaliação; Conhecer a história de vida da clientela que frequenta a escola; Zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente além de engajar-se nas atividades extraclasse de cunho pedagógico; Desenvolver o planejamento curricular com o corpo docente, de forma individual e coletiva; Promover momentos de integração e socialização com os funcionários, visando a participação de todos na proposta pedagógica da Escola; Orientar as decisões no caso de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; Identificar os fatores que interferem no rendimento escolar, propondo medidas alternativas de solução; Coordenar o processo de preparação para o trabalho.

**Professor Auxiliar de Ensino**
Substituir o professor, no caso de ausência ou impedimento legal do docente responsável pela turma e/ou disciplinas, independente de área de ensino, bem como o Professor auxiliar de sala, quando da sua ausência ou impedimento legal; Desenvolver atividades articuladas com a proposta pedagógica da unidade

educacional; Auxiliar os professores e a equipe pedagógica da unidade escolar no planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem; Participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógica e administrativa, estudos, programa e projetos que a escola promova; Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores; Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; Colaborar com a administração escolar e a equipe pedagógica na organização e operacionalização de trabalhos imprescindíveis à organização da unidade educacional, quando da não substituição do professor; Auxiliar o professor, quando solicitado, no desenvolvimento de atividades em sala e no interior ou fora da escola.

**Professor II**

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar tarefas correlatas.

**Professor III**

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Executar o trabalho docente no Atendimento de Educação Especial; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar tarefas correlatas. Atuar, exclusivamente, nos Polos do Atendimento Educacional Especializado (AEE)/Salas de Recursos Multifuncionais do Município de Biguaçu, se ocupante do emprego público de Professor III - Educação Especial.

**Segundo Professor**

Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular; Propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; Participar de reuniões pedagógicas, assessorias, cursos de capacitação, conselhos de classe e grupos de estudo na Unidade Escolar ou a convite da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária de trabalho na unidade escolar, mesmo na eventual ausência do educando; Participar, juntamente com o professor regente, em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidos pela Unidade Escolar; Realizar, junto ao Professor Regente, os registros e avaliações do educando; Auxiliar os educandos de acordo com as especificidades de cada um, nas atividades pedagógicas, assim como na alimentação, locomoção e higiene; Acompanhar os educandos no recreio, sempre que se fizer necessário, incentivando a interação com os demais educandos; Acompanhar e auxiliar os educandos nas aulas de Educação Física, caso seja necessário.

**Psicólogo**

Executar serviços de psicologia: desenvolvendo diagnóstico psico-social. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

**Técnico em Educação**

Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola ou escolas onde desenvolve a sua atividade; Desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a eliminar e prevenir a fuga à escolaridade obrigatória, ao abandono precoce e ao absentismo sistemático; Desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação de estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar; Participar em ações destinadas a informar e sensibilizar os pais e a comunidade relativamente à problemática das opções escolares e profissionais, bem como em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade; Propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo; Participar na concepção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos; Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação dos órgãos de administração e gestão das escolas, do pessoal docente e do pessoal não docente, com especial incidência em modalidades de formação centradas na escola; Colaborar, no âmbito da sua especialidade, na organização e promoção de ações de avaliação e apoio aos alunos com necessidades educativas especiais; Desenvolver e contribuir para a realização do trabalho burocrático da secretaria da unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação.

## ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Concordância nominal. Concordância verbal. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos.

### RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos. Números inteiros e racionais (nas formas decimal e fracionária): operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples; porcentagem. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, área e volume. Sequências e padrões lógicos. Interpretação de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRA

Boas práticas de manipulação e preparo de alimentos. Higiene pessoal, do ambiente de trabalho, de equipamentos e utensílios. Contaminação e doenças transmitidas por alimentos. Recebimento, conservação e armazenamento de gêneros alimentícios. Controle de estoque, prazos de validade e prevenção do desperdício. Técnicas de pré-preparo, preparo e distribuição da merenda escolar conforme cardápios e orientações recebidas. Controle de temperatura, congelamento, descongelamento e conservação dos alimentos. Noções de medidas, quantidades e organização do tempo no preparo de refeições. Cuidados no atendimento a estudantes com alergias, intolerâncias e necessidades alimentares específicas, conforme orientação profissional. Qualidade da água utilizada no preparo dos alimentos. Vestuário e equipamentos de proteção adequados. Prevenção de pragas e manejo de resíduos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE

Limpeza, conservação e higienização de prédios e instalações públicas: pisos, superfícies, mobiliário, vidros, portas, janelas, sanitários e áreas de circulação. Técnicas e procedimentos de limpeza e desinfecção de ambientes. Produtos, materiais, utensílios e equipamentos de limpeza: tipos, finalidades, utilização, diluição, armazenamento e conservação. Coleta, separação, acondicionamento e destinação de resíduos. Organização, conservação e manutenção das condições de higiene dos ambientes de trabalho. Segurança no trabalho: equipamentos de proteção individual (EPIs), manuseio seguro de produtos de limpeza, prevenção de acidentes e comunicação de ocorrências. Uso racional de água, produtos e materiais de limpeza. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

## ANEXO IV

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

### LÍNGUA PORTUGUESA *(para todos os cargos)*

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Tipos textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras: derivação e composição. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Emprego dos tempos verbais. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Análise sintática do período simples e composto. Processos de coordenação e subordinação e seus valores semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Significação das palavras no texto: sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. Uso dos porquês.

### RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO *(para todos os cargos)*

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos. Números inteiros e racionais, nas formas decimal e fracionária: operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, área e volume. Sequências e padrões lógicos. Proposições, relações e inferências. Interpretação de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

### INFORMÁTICA *(para todos os cargos)*

Conceitos básicos de informática. Sistemas operacionais: arquivos, pastas e diretórios. Editores de texto: criação, edição, formatação, revisão e impressão de documentos. Planilhas eletrônicas: criação, edição e formatação; fórmulas e funções básicas; classificação, filtros e gráficos. Correio eletrônico, internet e navegadores. Armazenamento e compartilhamento de arquivos em nuvem. Sistemas informatizados de protocolo e gestão documental. Digitalização, organização, conversão e armazenamento de documentos eletrônicos, inclusive em PDF. Segurança da informação: senhas, autenticação, cópias de segurança, vírus, malwares, fraudes eletrônicas e golpes digitais.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS *(conforme o cargo pretendido)*

#### MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Atribuições e competências do monitor de transporte escolar. Relacionamento com a comunidade escolar: alunos, pais e equipe pedagógica. Procedimento, orientação e auxílio aos alunos no que se refere à segurança física e mobilidade. Transporte saudável e seguro. Uso de cinto de segurança e saída de emergência. Comunicação não violenta e resolução de conflitos. Normas de segurança para o transporte de passageiros. Segurança no interior de veículos de transporte. Princípios básicos e procedimentos de primeiros socorros. Atuação em situações de emergência no transporte escolar. Prevenção de acidentes e cuidados imediatos. Noções básicas de segurança no trânsito. Comportamento seguro e preventivo. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### PROFESSOR AUXILIAR DE SALA

Rotinas na Educação Infantil: organização de tempos e espaços. Acolhida, alimentação, higiene, sono e repouso. Adaptação de crianças. Acompanhamento em diferentes espaços da unidade educativa. Cuidados com crianças de zero a cinco anos: higiene pessoal, troca de fraldas, escovação de dentes, lavagem de mãos. Auxílio na alimentação. Promoção de hábitos de higiene e autonomia. Segurança e prevenção de acidentes: vigilância de espaços. Identificação e comunicação de situações de risco. Noções básicas de primeiros socorros. Higienização de ambientes, brinquedos e materiais. Apoio às atividades pedagógicas: auxílio ao professor em brincadeiras, rodas de conversa e atividades. Preparação e organização de materiais pedagógicos. Confecção de materiais com sucata e recursos diversos. Interação com as crianças: vínculos afetivos, escuta ativa e atenção às necessidades. Mediação de conflitos. Incentivo à cooperação e respeito mútuo. Comunicação adequada conforme faixa etária. Atendimento a crianças com deficiência: apoio em atividades de vida diária (alimentação, higiene, locomoção). Auxílio na comunicação e interação social. Uso de recursos de Comunicação Alternativa e Aumentativa. Adaptação de materiais. Manejo de comportamentos desafiadores. Trabalho em equipe: integração com professor, coordenação e demais profissionais. Participação em reuniões pedagógicas e formações. Comunicação de situações que requeiram atenção. Relação com famílias: comunicação respeitosa com responsáveis. Repasse de informações sobre a rotina da

criança. Respeito à diversidade familiar. Organização e conservação: guarda e manutenção de materiais pedagógicos, brinquedos e equipamentos. Organização de espaços. Zeladoria pelo patrimônio. Observação e registro: acompanhamento do desenvolvimento das crianças. Identificação de sinais de violência, negligência ou violação de direitos e comunicação às autoridades competentes. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

## ANEXO V
## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA** *(para todos os cargos)*

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Ortografia. Uso dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego do acento grave (crase). Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Uso de artigos definidos e indefinidos. Emprego do numeral. Uso de pronomes pessoais, demonstrativos e relativos. Colocação pronominal. Emprego dos tempos e modos verbais e formas nominais. Uso das conjunções coordenativas e subordinativas e os sentidos construídos em orações e textos. Usos e significados das preposições. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos.

**RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO** *(para todos os cargos)*

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

**INFORMÁTICA** *(para todos os cargos)*

Sistemas operacionais: arquivos, pastas, diretórios e gerenciamento de recursos básicos. Editores de texto: criação, edição, formatação, revisão e impressão de documentos; tabelas, cabeçalhos, rodapés e recursos de revisão. Planilhas eletrônicas: criação, edição e formatação; fórmulas e funções; referências de células; classificação, filtros e gráficos. Correio eletrônico, internet e navegadores. Ferramentas de colaboração, armazenamento e compartilhamento de arquivos em nuvem. Sistemas informatizados de protocolo e gestão documental. Digitalização, organização, conversão, armazenamento e compartilhamento de documentos eletrônicos, inclusive em PDF. Segurança da informação: senhas, autenticação, cópias de segurança, controle de acesso, vírus, malwares, fraudes eletrônicas e golpes digitais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** *(conforme o cargo pretendido)*

### ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e ético-políticos do Serviço Social. Questão social e suas expressões no contexto educacional. Lei Federal n.º 8.662/1993 e Código de Ética Profissional do Assistente Social. Serviço Social na Educação Básica: Lei Federal n.º 13.935/2019; atuação em equipes multiprofissionais e articulação com a gestão e o projeto político-pedagógico. Direito à educação: acesso, regresso, permanência, participação, aprendizagem e sucesso escolar. Enfrentamento da infrequência, evasão e abandono escolar. Diagnóstico sociofamiliar e territorial; entrevista, visita domiciliar, estudo social, relatório e parecer social. Acompanhamento de estudantes e famílias em situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos. Estratégias de intervenção em situações de violência, bullying, discriminação, uso abusivo de drogas e gravidez na adolescência. Direitos educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação; Educação de Jovens e Adultos e continuidade escolar em situação de tratamento de saúde prolongado. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude e Estatuto da Igualdade Racial. Noções de proteção de mulheres, crianças, adolescentes e pessoas idosas. Lei Orgânica da Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social: CRAS, CREAS e articulação com a rede de proteção. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e acompanhamento educacional de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Programas de transferência de renda e acompanhamento das condicionalidades educacionais. Participação familiar e comunitária, grêmios estudantis, conselhos e outras instâncias de participação social. Acesso de estudantes e famílias a projetos educacionais, culturais, esportivos e de participação juvenil. Trabalho interdisciplinar, orientação às famílias e contribuição à formação continuada dos profissionais da educação. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico,

teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE), Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, Lei de Combate ao Bullying. Função e competências do Especialista em Assuntos Educacionais. Fundamentos, teorias e modelos da gestão pedagógica e educacional. Projeto Político Pedagógico (PPP): elaboração, acompanhamento e avaliação da dimensão pedagógica. Regimento Escolar e normas de convivência. Organização do trabalho pedagógico: teorias e tendências do currículo, planejamento, acompanhamento e avaliação de processos de ensino e aprendizagem. Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE). Supervisão Escolar: atribuições, processo didático e prática reflexiva. Coordenação Pedagógica e formação continuada de professores. Orientação Educacional: bases teóricas, funções, aconselhamento e intervenção psicopedagógica. Orientação vocacional e profissional. Diagnóstico institucional e estratégias para melhoria da qualidade do ensino. Avaliação institucional e indicadores de desempenho educacional. Políticas públicas, projetos educacionais e processos de inclusão e permanência escolar. Acompanhamento e intervenção nos casos de evasão e repetência. Mediação de conflitos escolares, convivência democrática e Psicopedagogia Institucional (noções). Trabalho interdisciplinar e articulação entre escola, família e comunidade. Cultura Digital e Inovação Pedagógica. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE), Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, Lei de Combate ao Bullying. Fundamentos da Educação Inclusiva: princípios e diretrizes da educação inclusiva. Modelos de apoio educacional: apoio substancial, intermitente e extenso. Desenvolvimento da autonomia e independência do estudante. Barreiras à aprendizagem e participação. Tipos de Deficiência e Transtornos. Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA): conceitos e modalidades de CAA. Tecnologia assistiva para comunicação. Estratégias de implementação da CAA em ambiente escolar. Cuidados Pessoais e Necessidades Fisiológicas: técnicas de auxílio na alimentação, procedimentos de higiene pessoal, desenvolvimento de autonomia, posicionamento adequado e transferências, prevenção de escaras e cuidados posturais, sinais de mal-estar e procedimentos de emergência. Apoio Pedagógico e Curricular: adaptações curriculares, seus conceitos e tipos. Recursos pedagógicos adaptados e materiais manipuláveis. Estratégias de apoio durante atividades em sala de aula. Técnicas de mediação na aprendizagem. Apoio na execução de atividades acadêmicas. Comportamento e Estratégias de Manejo: análise funcional do comportamento, manejo de comportamentos desafiadores e autoagressivos. Técnicas de autorregulação e controle emocional. Estratégias de desescalada de crises. Protocolos de segurança em situações de risco. Comunicação e Interação Social: técnicas de comunicação não verbal, modulação de voz, estabelecimento de contato visual e desenvolvimento de habilidades sociais funcionais. Trabalho Colaborativo e Multiprofissional: articulação com professor regente e colaboração com Atendimento Educacional Especializado (AEE). Registro e Documentação: técnicas de observação sistemática e elaboração de relatórios sobre desenvolvimento do estudante. Organização da Rotina. Desenvolvimento da autonomia. Ambiente Escolar Inclusivo: adaptações do ambiente físico e eliminação de barreiras arquitetônicas e atitudinais. Emergências e Primeiros Socorros:

reconhecimento de situações de emergência e procedimentos básicos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE), Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, Lei de Combate ao Bullying. História da Educação Infantil. Concepções de criança e infância. Criança como sujeito de direitos e protagonista. Sociologia da Infância. Identidade da Educação Infantil. Desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor. Teorias do desenvolvimento. Zona de desenvolvimento proximal e mediação. Psicogênese da língua escrita. O brincar como direito e linguagem. Tipos de jogos e brincadeiras. Cultura lúdica. Ludicidade na Educação Infantil. Indissociabilidade. Práticas de alimentação, higiene, sono e saúde. Cuidados por faixa etária: bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Corporeidade e expressão. Psicomotricidade. Dança e dramatização. Linguagem oral e desenvolvimento da oralidade. Alfabetização e letramento na Educação Infantil. Literatura infantil. Linguagens musical, plástica, visual, matemática, científica e digital. Espaços, tempos e rotinas. Materiais pedagógicos. Afetividade e vínculos. Adaptação e acolhimento. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial Inclusiva. Lei de Combate ao Bullying. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos fundamentais do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Competências socioemocionais. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Atividade orientadora de ensino. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PROFESSOR III – ARTES**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e

sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial Inclusiva. Lei de Combate ao Bullying. Artes Visuais: metodologia do ensino das artes visuais. Leitura de imagem. Elementos constitutivos das artes visuais. História da arte visual internacional, nacional, regional, catarinense e local. Dança: metodologia do ensino de dança. Elementos constitutivos do movimento. Gêneros de dança. História da dança internacional, nacional, regional, catarinense e local. Música: metodologia do ensino de música. Elementos constitutivos da música. Fontes sonoras, paisagem sonora e notação musical. História da música internacional, nacional, regional, catarinense e local. Teatro: metodologia do ensino de teatro. Elementos constitutivos do teatro. Elementos da composição cênica. Funções da produção teatral. História do Teatro internacional, nacional, regional, catarinense e local. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PROFESSOR III – CIÊNCIAS**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE), Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, Lei de Combate ao Bullying. Biologia Celular e Molecular. Seres vivos. Corpo humano. Conceitos básicos de Genética. Ecologia Geral. Saúde humana. Ciclos biogeoquímicos. Atividade Orientadora de Ensino. Competências socioemocionais. Conceitos específicos da área: ecossistema, sustentabilidade, biodiversidade, natureza/ambiente/ecologia. Tecnologia/nanotecnologia/ biotecnologia. A ciência e a ferramenta das mídias tecnológicas. Noções de legislação ambiental. Princípios de educação ambiental. Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos). Concepção de ciências e ensino de ciências. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial Inclusiva. Lei de Combate ao Bullying. Fundamentos do AEE: conceitos e princípios do Atendimento Educacional Especializado. Sala de Recursos Multifuncionais. Professor especializado: competências. Articulação entre AEE e ensino comum. Deficiências: deficiência intelectual, física, visual e auditiva. Transtorno do Espectro Autista. Altas habilidades/superdotação. Características e estratégias pedagógicas. Avaliação Especializada: avaliação pedagógica no AEE. Plano de Atendimento Educacional Especializado. Relatórios de acompanhamento. Identificação de barreiras de aprendizagem. Tecnologia Assistiva: categorias, recursos e serviços. Acessibilidade em materiais pedagógicos. Práticas Pedagógicas: metodologias específicas. Acessibilidade curricular. Ensino colaborativo. Desenvolvimento de habilidades funcionais. Autonomia e atividades de vida

diária. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE), Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, Lei de Combate ao Bullying. Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte. Tendências pedagógicas da Educação Física e Teorias do Esporte. Concepções psicomotoras na Educação Física. Educação Física Escolar e Cidadania. Avaliação na Educação Física Escolar. Educação Física e Qualidade de Vida. Recreação, Jogos e Lazer, Aptidão física e saúde. Corpo e Sociedade. Educação Física e Inclusão. Dimensões das danças, lutas e ginásticas. Crescimento e Desenvolvimento Motor Humano. Aprendizagem Motora. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PROFESSOR III – ESPANHOL**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE). Política Nacional de Educação Especial Inclusiva. Lei de Combate ao Bullying. Compreensão de textos. O contexto. Substantivos e adjetivos: gênero, número e grau. Verbos: tempos e modos. Artigos e contrações. Demonstrativos. Possessivos. Numerais. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições. Conjunções. Acentuação. Sintaxe. O léxico espanhol: dificuldades específicas dos lusofalantes, (heterogenéricos, heterotônicos), “falsos amigos”. A unidade e a diversidade da língua espanhola: "dichos, refranes y frases hechas". Metodologias específicas de ensino de línguas estrangeiras. Abordagens comunicativas e interculturais. Literatura hispano-americana e peninsular. Avaliação específica em língua estrangeira. Conhecimento sociocultural, variantes linguísticas da língua espanhola, cultura. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PROFESSOR III – INGLÊS**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE), Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, Lei de Combate ao Bullying. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. As

novas tecnologias de ensino para Língua Inglesa e uso da abordagem Contentand Language Integrated Learning (CLIL). Systemic/linguistic knowledge: Morphology, Syntax, Semantics, Pragmatics, vocabulary. Textual organization: cohesion, coherence, reference, substitution, ellipsis. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; "phrasal verbs". Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, maneira e lugar. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre. Inglês escrito e falado. Fonética: os sons das vogais e das consoantes. Desenvolvimento das quatro habilidades por faixa etária. Interculturalidade no ensino de inglês. Literatura infantil em língua inglesa. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE), Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, Lei de Combate ao Bullying. Concepções de linguagem. Gêneros do Discurso. Concepção de Conteúdo: fala/escuta/leitura/escrita. Prática de análise linguística. O lugar da gramática normativa. Funções da linguagem. Produção textual: coesão e coerência. Compreensão/Interpretação de texto. Literatura infantil e infanto-juvenil. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes gramaticais. Concordância/Regência verbal e nominal. Uso do acento grave (crase). Análise sintática do período simples e composto. Semântica. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Fonética e Fonologia: fonema e sílaba. Encontros vocálicos e consonantais e dígrafo. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classificação e flexão das palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período. As palavras “que” e “se”. Uso dos porquês. Sintaxe de colocação. Uso do hífen. Questões gerais da norma culta. Significação das palavras. Estilística: figuras de linguagem. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PROFESSOR III – MATEMÁTICA**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE), Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, Lei de Combate ao Bullying. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Funções: função polinomial do 1º grau e 2º grau, função exponencial, logarítmica e trigonométrica. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, relações métricas de um triângulo qualquer. Razões trigonométricas. Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares, opostos

pelo vértice. Teorema de Tales. Círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Progressões aritméticas e geométricas. Probabilidade. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, combinação, arranjo e permutação. Sistemas lineares: Resolução, matrizes e determinante. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**PSICÓLOGO**

Fundamentos e principais abordagens teóricas da Psicologia. Psicologia Escolar e Educacional: objeto, métodos, práticas institucionais e atuação nas redes públicas de Educação Básica (Lei Federal n.º 13.935/2019). Desenvolvimento humano, aprendizagem e processos de escolarização. Relações entre estudantes, educadores, famílias e comunidade escolar. Identificação e enfrentamento de barreiras à aprendizagem e à participação; inclusão e acessibilidade. Escuta e acolhimento institucional, orientação e intervenções coletivas no contexto educacional. Promoção de relações saudáveis, convivência, pertencimento e prevenção de situações de sofrimento psicossocial. Prevenção e enfrentamento da violência escolar, bullying, discriminação e violações de direitos. Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares (Lei Federal n.º 14.819/2024). Apoio às equipes pedagógicas no planejamento de ações de prevenção, convivência e promoção do bem-estar. Articulação com o projeto político-pedagógico e contribuição à formação de profissionais da educação. Estratégias de orientação às famílias e fortalecimento do vínculo escola-comunidade. Observação e análise institucional dos processos de ensino e aprendizagem, com respeito ao sigilo e aos limites da atuação profissional. Encaminhamentos e articulação com serviços de saúde e proteção social, quando necessários. Planejamento, registro e avaliação de programas e projetos escolares. Legislação e Código de Ética Profissional do Psicólogo. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**SEGUNDO PROFESSOR**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE), Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, Lei de Combate ao Bullying. Fundamentos e práticas da Educação Especial e Inclusiva. Políticas públicas e marcos legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Fundamentos do desenvolvimento humano e das funções psicológicas superiores. Organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e suas articulações com o ensino regular. Planejamento pedagógico colaborativo entre professor regente e segundo professor. Estratégias de ensino e aprendizagem para estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Intervenções pedagógicas nas funções executivas e cognitivas. Princípios de acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e atitudinal. Adaptações curriculares e recursos de tecnologia assistiva. Avaliação pedagógica inclusiva e mediação de aprendizagens. Comunicação alternativa e aumentativa. Desenvolvimento da autonomia, independência funcional e participação social dos estudantes. Estratégias de manejo comportamental e apoio socioemocional. Trabalho colaborativo com equipe pedagógica, multidisciplinar, famílias e comunidade escolar. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

**TÉCNICO EM EDUCAÇÃO**

Didática e Metodologia do Ensino. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Competências Socioemocionais: desenvolvimento socioemocional. Educação emocional. Habilidades para a vida. Resiliência. Comunicação assertiva. Tomada de decisão. Autorregulação. Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Educação Inclusiva: princípios da educação inclusiva.

Necessidades educacionais especiais. Estratégias inclusivas. Diversidade étnico-racial, gênero e sexualidade. Direitos humanos na educação. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE), Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, Lei de Combate ao Bullying. Gestão escolar e práticas administrativas no contexto educacional. Organização e funcionamento da escola pública. Planejamento institucional e participação nos processos de gestão democrática. Conselho Escolar. Indicadores Educacionais. Processos de registro e documentação escolar: escrituração, controle, arquivo, sistemas de informação e censo escolar. Legislação e normativas relativas à vida escolar do aluno. Apoio e Qualidade Educacional: Instrumentos de acompanhamento e avaliação institucional (interna e externa). Políticas educacionais e práticas de inclusão e permanência escolar. Organização e execução de projetos educacionais, culturais e comunitários. Princípios da gestão participativa e do trabalho em equipe. Formação Continuada. Articulação escola-família-comunidade. Noções de atendimento ao público e comunicação administrativa. Utilização de sistemas informatizados de gestão escolar e tecnologias aplicadas à administração educacional. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.